



17ª Região - Espírito Santo

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,  
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

### **ATA DA 07ª REUNIÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 09 DE MARÇO DE 2022, ÀS 16 HORAS.**

Aos 09 de março de 2022 foi realizada a reunião de diretoria do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, às 16:00 com a participação das/os seguintes conselheiras/os: Sabrina Moraes (Presidenta); Cleidson Nazário Mauricio (Vice-Presidente), Carlos Augusto da Silva Costa (1º Secretário), Patrícia Maria Sousa de Jesus (1º Tesoureira) e Monique Simões Cordeiro (2ª Tesoureira). E com as/os trabalhadoras/es Flávia Faria Lima (coordenadora financeira) e André Casotti Louzada (assessor jurídico). O representante da assessoria contábil (Rafael Ribeiro), participou da discussão do ponto 1, letra b.

#### **1. Coordenação Administrativa**

**a) Férias e 13º adiantamento salário: Ricardo Cezar Moreira Candido:** Flávia Faria informa sobre o período de gozo e antecipação de 13ª salário do trabalhador Ricardo, conforme previsão do Acordo Coletivo de Trabalho. A Diretoria toma ciência e autoriza o gozo das férias por 17 dias, entre 26/04/22 e 12/05/22, e o adiantamento salarial.

**b) Férias iniciadas às quintas-feiras, requerimento:** Flávia Faria informa que no Acordo Coletivo de Trabalho está previsto que as/os trabalhadoras/es não podem iniciar as férias nas sextas, sábados e domingos ou feriados, ou dias compensados. Contudo, após solicitação requerida pelas/os trabalhadoras/es, a assessoria de contabilidade informou que existe impedimento para o período de gozo das férias começar às quintas-feiras, devendo este ser iniciado nas segundas, terças ou quartas. Diante dos fatos, Flávia consultou o assessor jurídico, André informou que o artigo 134 da Consolidação das Leis Trabalhista (CLT) prevê este impedimento, contudo, em sua avaliação, compreende que a cláusula 41ª do Acordo Coletivo de Trabalho é soberana ao indicar que o período de gozo das férias não poderá coincidir com sextas, sábados e domingos ou feriados, ou dias compensados. André ainda assevera que, considerando o contexto da legislação trabalhista vigente, as negociações prevalecem sobre o legislado. A partir das dúvidas colocadas, entendeu-se ser necessário dialogar com a assessoria contábil. Foi realizada videoconferência no ato da reunião a fim de melhor compreender o apontamento realizado pela assessoria contábil. O Sr. Rafael Ribeiro, representante da assessoria contábil, fez explicações acerca das orientações anteriormente encaminhadas. Desta forma, com base nas disposições do Acordo Coletivo de Trabalho, a Diretoria compreende que deverá ser aplicada a cláusula 41ª do Acordo Coletivo de Trabalho, devendo ser esta a deliberação a ser remetida aos trabalhadores em caso de pleito ou questionamento.

**c) Treinamento da Gestão Documental e material enviado:** Flávia Faria informa sobre os procedimentos necessários para prosseguimento do treinamento da Gestão Documental, sobretudo a definição da comissão documental. O presidente da comissão deverá ser o trabalhador de referência pelos trabalhos. Inicialmente estavam indicados a trabalhadora Ingrid e a conselheira Ivana. Contudo, a Diretoria solicita consulta ao trabalhador Wagner para assumir a função e participar do treinamento. Flávia encaminhou o material por e-mail para ciência da Diretoria, solicita leitura para acompanhamento. Na próxima reunião de Diretoria deverá ser inserido o ponto de pauta acerca da criação da comissão.



17ª Região - Espírito Santo

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,  
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

**d) Padronização de respostas automáticas dos e-mails do Cress:** Em conformidade com as deliberações da 5ª Reunião de Diretoria, Flávia informa que as/os trabalhadores/as foram consultados sobre a padronização de respostas nos endereços de email, após serem realizadas sugestões, o modelo de mensagem foi remetido à Diretoria. Amanhã será solicitado à empresa Mindworks incorporação das respostas nos endereços de e-mail.

**2. Reuniões que excedem o horário de expediente:** foi apresentado o ponto de pauta referente a solicitação de um(a) trabalhador(a) sobre o desempenho de atividades em período diverso ao funcionamento do CRESS/ES, como a participação em reuniões das comissões temáticas e eventos. Foram dialogados aspectos referentes à dinâmica interna das atividades do conselho, bem como as disposições do Acordo Coletivo de Trabalho, de forma a seguir as deliberações comuns a todos/as trabalhadores/as. A Diretoria compreende que deve existir uma avaliação das comissões temáticas e demais grupos de trabalho hoje instituídos sobre a retomada das atividades de forma presencial, dado o contexto de saúde hoje encontrado, desta forma, as/os conselheiras/os solicitam inserção da discussão sobre a retomada das reuniões das comissões e formato presencial na pauta do Conselho Pleno. Sobre o requerimento apresentado acerca das reuniões que excedem o horário do expediente, à Diretoria compreende que as atribuições do cargo ora exercido imputam em alternância de horário, devendo ser sempre garantido a disponibilização de transporte, conforme contrato em vigor com o serviço de transporte e prerrogativas do Acordo Coletivo de Trabalho, a fim de garantir melhor segurança do deslocamento da sede do conselho à residência do/a trabalhador/ar, contudo, o ponto será retomado na próxima reunião de Diretoria, após deliberação da próxima reunião do Conselho Pleno, a ser realizada em 12/02/22.

**3. PORTARIA CRESS/ES Nº 119/2022 – sobre o positivo para Covid-19:** Flávia informa sobre repasse da reunião de trabalhadores e dúvidas surgidas sobre a Portaria CRESS/ES, nº 119/2022. Solicitado a se manifestar, André informa sobre sua participação na reunião das/os trabalhadoras/es e seu entendimento sobre o conteúdo da Portaria, notadamente, sobre as diferenças estabelecidas entre isolamento e afastamento laboral, bem como a continuidade ou não das atividades laborais mediante ausência de atestado médico. A Diretoria ratifica o conteúdo da Portaria CRESS/ES nº 119/2022, o afastamento laboral somente será realizado mediante atestado médico, conforme estabelecido na legislação, sendo diverso da indicação de isolamento. A Diretoria ressalta também a observância dos artigos 5º e 6º para prosseguimento dos casos, a saber: “[...] Art. 5º Trabalhadores e trabalhadoras com teste positivo, estando sem sintomas, permanecem exercendo atividades laborais em regime remoto, nos termos das regulamentações já existentes, sobretudo da Portaria CRESS nº 104/2020. Art. 6º Nos casos em que houver sintomas persistentes ou outras situações que impeçam o desempenho das atividades normais de trabalho deverá ser apresentado atestado médico que justifique o afastamento [...]”. A conselheira Sabrina sugere a participação do assessor jurídico na próxima reunião de trabalhadoras/es a fim de dirimir dúvidas, a solicitação foi aprovada pela Diretoria.

**4. Acordo Coletivo de Trabalho:** A conselheira Patrícia informa que no dia 16/02/22, foi enviada a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho pelo SINDICOES/ES, o documento foi socializado via e-mail com a gestão do CRESS/ES e seu conteúdo foi discutido na presente reunião. A Diretoria toma ciência da minuta e solicita à coordenação financeira avaliação dos patamares estabelecidos para apresentação na reunião do Conselho Pleno do mês de



17ª Região - Espírito Santo

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,  
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

abril. Para a reunião do Conselho Pleno do mês de março, a Diretoria solicita deliberação sobre a data da mesa de negociação.

**5. IPTU – alteração dos impostos para nome do CRESS-ES:** Flávia Faria informa sobre a necessidade de alteração cadastral nos dados do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que acarretará em ônus financeiro para o conselho. Como se trata de adequação obrigatória, como assinalado pelo assessor jurídico. O trabalhador André sinalizará para Coordenadora Financeira quando deverá ser realizado o pedido das certidões de ônus no cartório, visto que as mesmas possuem validade, a Diretoria autoriza a alteração.

**6. OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 31/2022 - Atualização do percentual de repasse da cota parte no ano de 2022:** O Conselho Federal encaminhou ofício circular no qual informa o percentual de repasse de cota parte ao CFESS, por parte de cada regional, no ano de 2022, de acordo com as faixas estabelecidas na Resolução Cfess nº 723/2015, aprovada por ocasião do 44º Encontro Nacional Cfess/Cress. No caso do CRESS/ES, o repasse foi alterado de 20% para 15%, conforme a seguinte faixa: De 4001 a 6500 - repasse de 15% da receita arrecadada pelos CRESS. A Diretoria toma ciência, contudo, solicita à Assessoria Jurídica a elaboração de documento ao CFESS no qual seja requerido a devolução dos valores retroativos ao mês de abril de 2020.

**7. Licença maternidade Ingrid:** a trabalhadora Ingrid, que está em gozo de férias, entrou em contato com a gestão e comunicou sobre seu período gestacional. A Diretoria toma ciência e irá realizar o planejamento da substituição durante o período de afastamento laboral da servidora. Serão realizados diálogos com a assessoria jurídica e coordenações para prosseguimento do ponto.

**8. OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 25/2022 - convite para reunião remota sobre retorno ao trabalho presencial (17/03 às 14h):** As conselheiras Patrícia e Sabrina se disponibilizaram para participar da reunião. A Diretoria solicita à assessoria em Serviço Social resposta ao CFESS.

**9 OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 33/2022:** De acordo com as orientações assinaladas no ofício remetido pelo CFESS, Flávia Faria informa que o valor a ser realizado pelo CFESS será transferido até a data estipulada pelo CFESS, em 30/04/22. A Diretoria toma ciência e solicita providências.

**10. Relatório TCU (pendências):** Flávia Faria informa sobre a necessidade de regularizar algumas pendências para finalização do Relatório a ser remetido ao Tribunal de Contas da União. A Diretoria solicita que o ponto seja incluído na pauta da próxima reunião de Conselho Pleno e que as conselheiras Natalia, Meyrieli, Patrícia e Sabrina se atentem para a finalização do relatório.

### **11. Coordenação Técnica:**

a) Comissão de Inscrição: Homologação de Procedimentos de Registro Profissional: **Novos Registros:** Cintia Correa Alves, Cristiana Aparecida Nascimento Gomes, João Pedro Marchesi Romanha, Yalunara Conceição Patrocínio Landin, Erasmo Costa Silva, Mayara Machado De Matos, Elziane Gomes De Souza, Raquel Gomes De Souza. **Reinscrições:** Mari-



17ª Região - Espírito Santo

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES**

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,  
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

nalva Freires Nascimento, Adriana Regina Ferreira, Rauliani De Souza. **Cancelamentos:** Sara De Paula Couto Bertolo. **Transferência De Chegada:** Sueli Monteiro De Oliveira, Telma Aparecida Rodrigues. **Dip Substituição:** Maria Das Gracas Dos Santos Lebarck, Flavia Da Silva Santos. Todos os procedimentos ora listados foram homologados.

E nada mais havendo, a Senhora Presidenta, Sabrina Moraes Nascimento, deu por encerrado a 7ª reunião ordinária de Diretoria de 2022 tendo o 1º Secretário, Carlos Augusto da Silva Costa, lavrado a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
Conselheira Presidenta

**Carlos Augusto da Silva Costa**  
1º Secretário